

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Centro de Letras e Comunicação Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 45/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO (02/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2005

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Doutorado em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Doutorado em Letras da UFPel estarão abertas no período de 20 de maio de 2019 a 24 de junho de 2019 por e-mail: ppgl.ufpel@gmail.com, preenchendo o campo "Assunto" com a expressão "INSCRIÇÃO BOLSA EDITAL 01/2019".

- 1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins, que possuam Mestrado em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.
- 2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado à Secretaria do Programa, identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Cópia do Diploma de Mestrado ou homologação da defesa de dissertação. Para candidatos com conclusão de curso de mestrado prevista para 2019/1, poderá ser entregue uma declaração da previsão da defesa de dissertação pelo programa a que está vinculado. O comprovante de conclusão do curso deve ser entregue no momento da matrícula.
- b. Cópia do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes).
- c. Formulário de Comprovação do Curriculum vitae (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado.
- d. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- e. Cópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor (com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições), do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
- f. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
- h. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- i. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID.
- j. Projeto de tese a ser desenvolvido no Curso de Doutorado, o qual deverá conter até 25 páginas, contando a partir da folha de rosto, digitadas em espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm.
- k. Cópia do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

- 3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.
- 5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa:

Programa de Pós-Graduação em Letras

Universidade Federal de Pelotas/Campus Porto

Centro de Letras e Comunicação

Andar térreo, sala 102, Bloco B

Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro – CEP 96010-610 – Pelotas, RS

Fone (53) 3284-3812

E-mail: ppgl.ufpel@gmail.com

Homepage: http://wp.ufpel.edu.br/ppgl

Horário: das 8h às 14h

- 6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl e na Secretaria do Programa até o dia 26 de junho.
- 7. Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso, em até 72 horas corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas, das 8h às 14h, na Secretaria do Programa.
- 8. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl e na Secretaria do Programa.
- 9. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão verificar, na página do PPGL (http://wp.ufpel.edu.br/ppgl), a partir do dia 05 de julho de 2019, a data de defesa de seu projeto de tese. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, a serem determinados para a defesa, munidos de documento de identificação oficial com foto.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

1. **Na primeira fase,** a avaliação da versão escrita do projeto de tese a ser desenvolvido no Doutorado, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0. A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGL.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na primeira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições – 20 de maio a 20 de junho de 2019.

Homologação das inscrições – 21 de junho de 2019.

Análise do Projeto de tese – 27 de junho a 04 de julho de 2019.

Resultado da primeira fase e divulgação de data, horário e local das defesas individuais dos Projetos de tese – 05 de julho de 2019.

2. **Na segunda fase**, a avaliação da defesa do projeto de tese a ser desenvolvido no Doutorado, perante uma banca do PPGL, devendo o candidato obter nota mínima de 7,0. A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGL.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na segunda fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Defesa dos Projetos de tese – 09 de julho a 11 de julho de 2019.

Resultado da segunda fase: 12 de julho de 2019.

3. **Na terceira fase, a** avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de *curriculum vitae* (**Anexo 2**) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (**Anexo 1**). **Esta etapa é classificatória**.

O processo de seleção para o Curso de Doutorado, na terceira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Análise do Curriculum – 17 de julho e 18 de julho de 2019.

Resultado da terceira fase: 18 de julho de 2019.

Resultado final: 18 de julho de 2019.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. NA PONTUAÇÃO:

- 1. Na avaliação do Projeto de tese: relevância e viabilidade da pesquisa proposta (até 3,0 pontos); revisão da literatura (até 2,0 pontos); objetivos e metodologia (até 2,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 1,5 pontos); aspectos de correção e adequação da escrita (até 1,5 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- 2. **Na defesa do Projeto de tese:** domínio e capacidade de argumentação, considerando os critérios de avaliação do Projeto de tese (relevância e viabilidade da pesquisa proposta (até **2,5** pontos); revisão da literatura (até **2,5** pontos), e objetivos (até **2,5** pontos) e metodologia (até **2,5** pontos))
- 3. Na análise do *curriculum vitae*: os critérios estabelecidos e detalhados no Anexo 1, que deverá ser preenchido de acordo com o Anexo 2 e considerar as seguintes atividades:
- a. graus e títulos acadêmicos;
- b. produção técnico-científica nos últimos cinco anos;
- c. atividades acadêmicas e científicas nos últimos cinco anos;
- d. experiência profissional na área nos últimos cinco anos.

2. NA CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Avaliação do Projeto de tese Peso 3,5
- 2. Avaliação da defesa do Projeto de tese Peso 3,5
- 3. Análise do curriculum vitae Peso 3

4. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 3,5) Projeto de tese + (Peso 3,5) defesa do Projeto de tese + (Peso 3,0) análise do *curriculum*]

IV - DAS VAGAS

Total – até 35 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

reservadas para pessoas negras, quitomotias,		
Docente	Vagas	
Alfeu Sparemberger	2	
Ana Ruth Moresco Miranda	1	
Aracy Ernst	4	
Aulus Mandagará Martins	3	
Carmen Lúcia Barreto Matzenauer	4	
Eduardo Marks de Marques	2	
Giovana Ferreira-Gonçalves	2	
Helano Jader Cavalcante Ribeiro	3	
Isabella Ferreira Mozzillo	2	
Karina Giacomelli	2	
Letícia Fonseca Richthofen de Freitas	2	
Mirian Rose Brum-de-Paula	2	
Rafael Vetromille-Castro	2	
Raquel da Cunha Recuero	2	
Tatiana Lebedeff	1	
Vilson Leffa	1	

^{1.} As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitarse-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- 1. Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
- 2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE:

- 1. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em listas organizadas pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
- 2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DA TERCEIRA FASE:

- 3. Os candidatos selecionados na terceira fase de seleção constarão em listas organizadas pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).
- 4. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

Os aprovados para o ingresso no Doutorado em Letras 2019/2 constarão em listas nominais organizadas em ordem classificatória, que serão divulgadas na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPEL (http://www.ufpel.edu.br).

VI - DOS RECURSOS

- 1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados e entregue na Secretaria do Programa, das 8h às 14h.
- 2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Projeto de tese em sua forma escrita. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da defesa do Projeto de tese. Se ainda persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com o orientador escolhido pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigida, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em línguas, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. O doutorando deve comprovar proficiência em uma língua estrangeira diferente daquela apresentada quando da titulação de Mestre. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês) emitido ou reconhecido pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de maio de 2	2019.
Daiane Neur	 nann
COORDENADORA DO PROGRA	λМА
ordo:	
Flávio Fernando Dem	 narco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UF	PEL
Pedro Rodrigues Curi H	 Iallal



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 14/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação** e **Inovação**, em 14/05/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE NEUMANN**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação**, **Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 15/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0544553** e o código CRC **FB5EE42C**.

Referência: Processo nº 23110.019736/2019-28

SEI nº 0544553

REITOR DA UFPEL